



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/09/2026

Hora: 15:16:04



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000018/2026
EMIÇÃO: 14/09/2026
SECRETARIA: OBRAS E SANEAMENTO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: LAERTE JOSE PERASSOLO

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Poda com caminhão guindaste de alcance mínimo de 18 metros de altura

Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviços de poda de árvores em áreas públicas do Município, especialmente aquelas que, em razão de sua altura, necessitam da utilização de caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 metros. A contratação de empresa especializada permitirá a execução dos serviços com maior segurança, eficiência e agilidade, contando com equipamento adequado, equipe capacitada e adoção das medidas de segurança necessárias, atendendo ao interesse público e às necessidades de manutenção e conservação da arborização urbana.

Lote/Item Unid Quantidade Qtd min. Produto / Descrição

000/001	HR	200,0000000000	0,00	00020744 - SERVIÇOS DE PODA COM CAMINHÃO GUINDASTE DE ALCANCE MÍNIMO DE 18 METROS DE ALTURA
---------	----	----------------	------	---

Dotação: Acesso: 124 Projeto: 2017 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, mediante utilização de caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura, incluindo mão de obra, operador, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada e segura execução dos serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação contempla a execução de podas de árvores localizadas em áreas públicas do Município, compreendendo os serviços necessários ao corte e retirada de galhos, ramos e partes da vegetação que apresentem necessidade de intervenção, observando as orientações da Administração Municipal e as condições específicas de cada local.

Caberá à empresa contratada disponibilizar caminhão guindaste com capacidade e alcance compatíveis com o objeto, com alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura, bem como disponibilizar operador e trabalhadores devidamente capacitados e aptos para a execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pela operação dos equipamentos e pela segurança de sua equipe.

A contratada será responsável por todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, incluindo os equipamentos de proteção individual e coletiva, procedimentos relacionados ao trabalho em altura, análise de riscos, sinalização e isolamento das áreas de trabalho, bem como demais providências necessárias para prevenir acidentes envolvendo trabalhadores, pedestres, veículos e terceiros.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente as disposições da Norma Regulamentadora nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, quando envolverem instalações elétricas ou serviços com eletricidade, e da Norma Regulamentadora nº 35 - Trabalho em Altura, quando caracterizada atividade em altura, bem como demais normas técnicas e regulamentares pertinentes. A **NR-10** estabelece os requisitos e condições mínimas de segurança para garantir a integridade física e saúde das pessoas que interagem com instalações elétricas. Já a **NR-35** estabelece requisitos e medidas de proteção para o planejamento, organização e execução de atividades realizadas acima de 2,00 metros do nível inferior, quando houver risco de queda.

Os resíduos vegetais provenientes das podas serão de responsabilidade do Município quanto à sua destinação, cabendo à contratada, durante a execução dos serviços, realizar o corte de forma organizada e segura, evitando a dispersão indevida dos materiais e deixando o local em condições adequadas para que a Administração Municipal realize o recolhimento e a destinação dos resíduos.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/09/2026

Hora: 15:16:04



A contratação visa atender às necessidades de manutenção e conservação da arborização existente em áreas públicas municipais, proporcionando maior segurança à população, aos servidores e ao patrimônio público, bem como evitando situações de risco decorrentes de galhos que possam atingir vias públicas, calçadas, veículos, edificações, redes ou demais estruturas existentes.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços especializados de poda de árvores mediante utilização de caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura, incluindo mão de obra, operador, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor da contratação permaneça dentro do limite legal aplicável e sejam observadas as demais condições previstas na legislação.

Para a execução do objeto, a contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com os serviços a serem executados, bem como apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme disposto nos Artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa deverá disponibilizar caminhão guindaste em perfeitas condições de funcionamento, com alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura, devidamente regularizado e adequado à execução dos serviços, juntamente com operador e equipe necessários à realização das atividades.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela operação do caminhão guindaste e pela execução das atividades em altura, devendo disponibilizar equipe devidamente capacitada e habilitada para a execução dos serviços, observando as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-35 - Trabalho em Altura, quando houver atividade acima de 2,00 metros com risco de queda, e a NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, quando os serviços forem executados em locais próximos a instalações ou redes elétricas.

Os trabalhadores deverão possuir capacitação compatível com as atividades a serem desenvolvidas, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs necessários à execução segura dos serviços.

Para fins de comprovação da capacidade técnica e das condições de segurança para execução dos serviços, a empresa vencedora deverá apresentar, antes da formalização do contrato:

- a)** Comprovação de capacitação da equipe para trabalho em altura, mediante apresentação de certificado(s) de treinamento conforme a NR-35 - Trabalho em Altura, realizados em conformidade com a legislação vigente;
- b)** Comprovação de capacitação para atuação em proximidade com rede elétrica, mediante apresentação de certificado(s) de treinamento conforme a NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Os certificados previstos nas alíneas "a" e "b" deverão corresponder aos profissionais que efetivamente serão disponibilizados para a execução dos serviços, devendo ser apresentados pela empresa vencedora antes da formalização do contrato, como forma de comprovação da qualificação e capacitação da equipe.

A contratada será responsável por disponibilizar caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 metros, operador devidamente capacitado, demais integrantes da equipe necessários à execução dos serviços, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs, sinalização e isolamento da área de trabalho, bem como pela adoção de todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, dos usuários das vias e dos bens públicos e particulares existentes nas proximidades.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/09/2026

Hora: 15:16:04



Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações da fiscalização municipal, observando as condições específicas de cada local, o tipo de poda a ser realizado e as condições de segurança existentes.

Os resíduos vegetais resultantes da execução dos serviços serão de responsabilidade do Município quanto ao recolhimento e à destinação final, não cabendo à contratada a obrigação de transporte ou destinação desses resíduos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida segue no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (Unidade)
01	Prestação de serviços de Poda com caminhão guindaste de alcance mínimo de 18 metros de altura	Hora	200

A estimativa das quantidades foi elaborada pelo setor competente do Município, considerando a necessidade identificada para a execução dos serviços de poda em áreas públicas municipais.

O quantitativo estimado de **200 (duzentas)** horas foi estabelecido de acordo com a demanda prevista pela Administração Municipal, buscando atender às necessidades de manutenção da arborização urbana durante o período de vigência da contratação.

Os quantitativos foram estabelecidos a partir da necessidade identificada pelo Município, sendo considerados suficientes para atender à demanda prevista e possibilitar a execução dos serviços de poda nos locais determinados pela Administração.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando as características do objeto a ser contratado e a necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se como solução técnica e economicamente mais viável a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de poda mediante utilização de caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura.

A execução dos serviços por empresa especializada mostra-se adequada diante da necessidade de utilização de equipamento específico e de mão de obra capacitada para a realização de atividades em altura, especialmente em locais onde o acesso aos galhos e partes superiores das árvores não pode ser realizado com segurança por meios convencionais.

Foram consideradas, como alternativas, a execução direta dos serviços com equipamentos e servidores próprios do Município e a contratação de empresa especializada.

A execução direta pela Administração não se mostra a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de disponibilização de caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 metros, equipe capacitada para trabalho em altura, equipamentos de proteção individual e coletiva e estrutura necessária para a adequada execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa mais eficiente e vantajosa para o Município, permitindo a utilização de equipamento apropriado e equipe especializada, reduzindo os riscos operacionais e proporcionando maior segurança na execução das podas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** para a prestação de serviços de Poda com caminhão guindaste de alcance mínimo de 18 metros de altura.

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada com 03 (três) empresas que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 758, de 24 de março de 2023, e no Decreto Municipal nº 829, de 27 de março de 2024, que estabelecem o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva.

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores mediante utilização de caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura, incluindo mão de obra, operador, equipamentos, ferramentas e todos os recursos necessários à adequada execução dos serviços.

A empresa contratada será responsável pela disponibilização e operação do caminhão guindaste, pela equipe necessária à execução das atividades, pelos equipamentos de proteção individual e coletiva e pela adoção das medidas de segurança necessárias à realização dos trabalhos.

A execução deverá observar as normas de segurança aplicáveis ao trabalho em altura, incluindo planejamento da atividade, avaliação das condições do local, análise de riscos, utilização dos equipamentos de proteção necessários e adoção das medidas destinadas à prevenção de acidentes.

Também caberá à contratada realizar a sinalização e o isolamento das áreas onde os serviços estiverem sendo executados, de modo a garantir a segurança dos trabalhadores, pedestres, veículos e demais terceiros que possam estar nas proximidades.

Os serviços serão realizados conforme a demanda e as orientações da Administração Municipal, nos locais indicados pela fiscalização, respeitando as características de cada árvore e as condições de segurança existentes.

Após a execução das podas, os resíduos vegetais permanecerão sob responsabilidade do Município, que providenciará seu recolhimento e destinação adequada.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada para atender ao interesse público, proporcionando maior segurança, eficiência e qualidade na execução dos serviços de poda, mediante utilização de equipamento apropriado e equipe especializada.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração decorrente da gestão de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com a divisão do objeto, além do dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, pois se trata de serviço único e integrado, cuja execução depende da disponibilização conjunta de caminhão guindaste, operador, equipe e equipamentos necessários à realização das podas.

A divisão do objeto entre diferentes contratadas poderia comprometer a uniformidade da execução dos serviços, dificultar a fiscalização e aumentar os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplas contratações, sem que se identifique vantagem econômica ou técnica para a Administração.

Assim, a contratação em item único mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para o Município.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se atender às necessidades de poda e manutenção das árvores existentes em áreas públicas do Município de Tucunduva, proporcionando melhores condições de segurança para pedestres, servidores, veículos e demais usuários dos espaços públicos.

Pretende-se, ainda, reduzir situações de risco decorrentes de galhos ou partes das árvores que possam interferir em vias públicas, calçadas, edificações, redes e demais estruturas existentes, contribuindo para a adequada conservação dos espaços públicos.

A contratação também visa garantir que os serviços sejam realizados mediante utilização de equipamento apropriado e equipe capacitada, especialmente em atividades que envolvam trabalho em altura, reduzindo os riscos de acidentes e assegurando maior eficiência na execução.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/09/2026

Hora: 15:16:04



Busca-se, igualmente, proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas identificadas pela Administração Municipal, evitando a necessidade de aquisição ou manutenção permanente de equipamento específico para essa finalidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com o Decreto Municipal N° 757, de 24 de março de 2023.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) processamento da dispensa de licitação, com suas respectivas etapas;
- e) publicação e divulgação do processo;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou interdependentes para a perfeita execução do objeto, uma vez que os meios necessários à execução dos serviços serão disponibilizados pela empresa contratada.

A contratação compreende a disponibilização do caminhão guindaste, operador, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução das podas, bem como as medidas de segurança, sinalização e isolamento das áreas de trabalho.

Os resíduos vegetais resultantes da poda serão recolhidos e destinados pelo Município, não sendo necessária contratação interdependente para a execução dos serviços objeto deste processo.

Dessa forma, o objeto pretendido é autônomo e prescinde de outras contratações para sua execução.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando as características do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da execução dos serviços, uma vez que a contratação se limita à realização de podas de galhos de árvores existentes em áreas públicas do Município, não envolvendo supressão de vegetação, retirada de árvores, intervenção em recursos hídricos ou alteração das condições ambientais existentes.

Os serviços serão realizados exclusivamente nos locais e árvores indicados pela Administração Municipal, consistindo apenas no corte de galhos necessários à manutenção e conservação da arborização urbana.

Dessa forma, não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, considerando a natureza e a finalidade dos serviços pretendidos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/09/2026

Hora: 15:16:04



TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de poda de árvores em áreas públicas do Município, mediante utilização de caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura, compreendendo o fornecimento de mão de obra, operador, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada e segura execução dos serviços, conforme quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Os serviços compreendem a poda de galhos e ramos de árvores indicadas pela Administração Municipal, utilizando-se caminhão guindaste adequado para alcançar as partes superiores das árvores, de modo a possibilitar a execução dos serviços com segurança e eficiência.

A contratada será responsável pela disponibilização do caminhão guindaste, operador e demais trabalhadores necessários à execução dos serviços, devendo o equipamento estar em perfeitas condições de funcionamento e possuir alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura.

A contratada será integralmente responsável pela segurança dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços, incluindo o fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, bem como pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas.

Quando houver realização de trabalho em altura, a contratada deverá observar as disposições da Norma Regulamentadora nº 35 (**NR35**), Trabalho em Altura e da Norma Regulamentadora nº 10 (**NR10**), Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e demais normas aplicáveis, mantendo trabalhadores devidamente capacitados e autorizados para a execução das atividades.

Também será de responsabilidade da contratada realizar a sinalização e o isolamento das áreas de trabalho, adotando as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, pedestres, veículos e terceiros que possam circular nas proximidades do local de execução dos serviços.

Os resíduos vegetais resultantes da execução das podas serão de responsabilidade do Município quanto ao recolhimento e à destinação, cabendo à contratada executar os serviços de forma organizada e segura, evitando a dispersão indevida dos galhos e demais resíduos durante a execução.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do item	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviços de Poda com caminhão guindaste de alcance mínimo de 18 metros de altura	200 horas	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras de valor inferior ao limite legal vigente, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação.

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de realização de podas de árvores existentes em áreas públicas do Município, especialmente aquelas que, em razão de sua altura, localização ou características dos galhos, necessitam da utilização de equipamento adequado para possibilitar a execução dos serviços com segurança.

A utilização de caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 (dezoito) metros mostra-se necessária para permitir o acesso às partes superiores das árvores e a realização das podas de forma adequada, reduzindo os riscos relacionados à execução dos serviços e proporcionando maior eficiência à Administração.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/09/2026

Hora: 15:16:04



A contratação de empresa especializada permitirá ao Município contar com equipamento específico, operador e equipe capacitada para a execução dos serviços, sem a necessidade de aquisição, manutenção e disponibilização permanente de equipamento dessa natureza pela Administração.

A contratada será responsável pela adoção das medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, incluindo trabalho em altura, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalização e isolamento da área, garantindo melhores condições de segurança durante a realização das atividades.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, visando à manutenção e conservação das árvores existentes em áreas públicas e à prevenção de situações que possam oferecer riscos à população, aos servidores, aos veículos, às edificações e ao patrimônio público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, mediante utilização de caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura, incluindo o fornecimento de mão de obra, operador, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar caminhão guindaste em condições adequadas de funcionamento, com alcance mínimo de 18 metros de altura, bem como operador e equipe necessários para a execução das podas determinadas pela Administração Municipal.

A execução dos serviços deverá observar as normas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao trabalho em altura, cabendo à contratada a responsabilidade pela capacitação e autorização dos trabalhadores, pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletiva e pela adoção das medidas necessárias à prevenção de acidentes.

A contratada também deverá realizar a sinalização e o isolamento da área de trabalho, de acordo com as características de cada local, garantindo a segurança dos trabalhadores, pedestres, veículos e terceiros durante a execução dos serviços.

Os resíduos vegetais provenientes das podas serão recolhidos e destinados pela Prefeitura Municipal, ficando sob responsabilidade da contratada a execução organizada dos serviços e a disposição dos resíduos de maneira que permita seu posterior recolhimento pela Administração.

A contratação visa atender à necessidade da Administração Municipal de realizar a manutenção da arborização em áreas públicas, proporcionando maior segurança e melhores condições de conservação dos espaços públicos.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada para atender à demanda existente, assegurando a execução dos serviços com qualidade, eficiência e segurança, mediante a contratação de empresa especializada e dotada de equipamento compatível com as necessidades do Município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação consistem na prestação de serviços de poda de árvores mediante utilização de caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura, compreendendo o fornecimento de mão de obra, operador, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

Para a execução dos serviços, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e aptos à execução dos serviços, observando as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR35 - Trabalho em Altura e, quando houver proximidade ou possibilidade de contato com instalações ou redes elétricas, a NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Para fins de comprovação da qualificação técnica e das condições necessárias à execução segura dos serviços, a



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/09/2026

Hora: 15:16:04



empresa vencedora deverá apresentar, antes da formalização do contrato:

a) Comprovação de capacitação da equipe para trabalho em altura, mediante apresentação de certificado(s) de treinamento conforme a NR35 - Trabalho em Altura, realizados em conformidade com a legislação vigente;

b) Comprovação de capacitação para atuação em proximidade com rede elétrica, mediante apresentação de certificado(s) de treinamento conforme a NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Parágrafo único. Os certificados previstos nas alíneas "a" e "b" deverão ser apresentados pela empresa vencedora antes da formalização do contrato, devendo corresponder aos profissionais que efetivamente participarão da execução dos serviços, ficando a contratada responsável por manter sua equipe devidamente capacitada durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá fornecer e exigir a utilização dos EPIs e EPCs necessários, bem como providenciar a sinalização e o isolamento da área de trabalho, responsabilizando-se integralmente pela segurança de sua equipe durante a execução dos serviços.

Deverá ainda disponibilizar caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 metros, operador capacitado, equipe necessária, equipamentos e ferramentas adequadas à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Será de responsabilidade da contratada realizar a sinalização e o isolamento das áreas onde os serviços serão executados, adotando todas as providências necessárias para evitar acidentes e garantir a segurança dos trabalhadores, pedestres, veículos e terceiros.

A contratada deverá responsabilizar-se pela operação segura do caminhão guindaste, pela manutenção e pelas condições de funcionamento do equipamento durante toda a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com as orientações da fiscalização municipal.

Os resíduos vegetais decorrentes das podas serão de responsabilidade do Município quanto ao recolhimento e à destinação, não sendo obrigação da contratada realizar o transporte ou a destinação final dos resíduos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de poda de árvores, mediante utilização de caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura, cujos quantitativos e condições de execução encontram-se definidos neste Termo de Referência.

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento de caminhão guindaste, operador, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita realização dos serviços.

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração Municipal, de acordo com a necessidade identificada e mediante orientação da fiscalização responsável pelo acompanhamento da contratação.

A contratada deverá iniciar os serviços após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Administração Municipal, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa estabelecida pela Administração em razão das condições específicas da contratação.

Antes do início de cada atividade, a contratada deverá avaliar as condições do local, providenciar a sinalização e o isolamento da área e adotar todas as medidas de segurança necessárias para a execução dos serviços.

Quando os serviços de poda forem realizados nas proximidades de redes ou instalações elétricas, a contratada deverá observar as disposições aplicáveis da NR-10, adotando previamente todas as medidas de segurança necessárias para evitar riscos de choque elétrico, contato acidental ou outros acidentes decorrentes da proximidade com instalações energizadas.

A execução dos serviços deverá ser realizada somente por trabalhadores capacitados e autorizados para as atividades que irão desempenhar, observando-se, ainda, as disposições da **NR35** para os trabalhos realizados em altura e **NR10** Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/09/2026

Hora: 15:16:04



A poda deverá ser executada de maneira adequada, evitando-se cortes desnecessários e danos às árvores, observando as orientações da fiscalização municipal e as características de cada local.

Os resíduos provenientes das podas deverão ser deixados em condições que permitam seu recolhimento pela Prefeitura Municipal, que ficará responsável pelo transporte e destinação.

A medição dos serviços será realizada por hora efetivamente trabalhada, mediante acompanhamento e aprovação da fiscalização municipal, considerando-se para fins de pagamento somente as horas efetivamente executadas e autorizadas.

O recebimento dos serviços será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável, sem qualquer ônus para o Município, pela correção de serviços executados em desacordo com as orientações da Administração ou que apresentarem falhas decorrentes de sua execução.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 758, de 24 de março de 2023, observando-se os procedimentos administrativos aplicáveis às contratações de serviços no âmbito do Município de Tucunduva.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência e nas demais peças que integram o processo de contratação, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços executados e a observância das condições estabelecidas para a contratação.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos para registro e encaminhamento de informações relacionadas à execução contratual.

A contratada deverá designar um preposto para representá-la perante a Administração durante a execução do contrato, competindo-lhe prestar os esclarecimentos solicitados e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução dos serviços por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, os prazos contratuais poderão ser ajustados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura. O período justifica-se pela natureza continuada da manutenção da arborização urbana, permitindo à Administração solicitar os serviços de poda até o limite das horas contratadas e da disponibilidade orçamentária. A execução dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante Ordem de Início ou solicitação formal, observadas as condições deste Termo de Referência e do instrumento contratual. Poderá haver prorrogação nos casos legalmente previstos, desde que justificada e preservado o interesse da Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada conforme as horas efetivamente trabalhadas e aprovadas pela fiscalização municipal, observando as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de medição, será considerada a quantidade de horas efetivamente utilizadas na execução dos serviços de poda, devidamente autorizadas e acompanhadas pela fiscalização municipal.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos documentos exigidos para comprovação da regular execução dos serviços, após atesto do fiscal e do gestor do contrato.

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aprovação da documentação fiscal, por meio de transferência bancária para conta indicada pela contratada, observada a ordem cronológica de pagamentos da Administração.

Na emissão da Nota Fiscal deverão ser observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente e no Decreto



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/09/2026

Hora: 15:16:04



Municipal nº 767, de 28 de abril de 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento por parte da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, calculados proporcionalmente ao período de atraso.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando o valor total para a execução dos serviços de poda com caminhão guindaste de alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura, observadas as condições, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

Somente serão habilitadas as empresas que comprovarem atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atenderem às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

A empresa deverá comprovar que possui condições de disponibilizar caminhão guindaste com alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura e equipe apta à execução dos serviços.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, correspondente a **200 (duzentas) horas** de prestação de serviços de poda com caminhão guindaste de alcance mínimo de 18 (dezoito) metros de altura, ao valor unitário estimado de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) por hora.

O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços junto a empresas que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto nos Decretos Municipais aplicáveis à pesquisa de preços no âmbito do Município de Tucunduva.

Após análise das propostas obtidas, verificou-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

UNIDADE: 0503 - EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE: 2017 - Manutenção dos Serviços Urbanos

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

Vínculo - 0500

Acesso - 0124

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
124	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2017 Manutenção dos Serviços Urbanos	3390 39 00 00 000	53.000,00	91.130,92



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/09/2026

Hora: 15:16:04



Total geral disponível

R\$ 91.130,92

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

(☐) Com Licitação (☐) Com Dispensa
Base Legal: _____

CONTABILIDADE / FAZENDA

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)

SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA

14/09/2026 ÀS 10:40:43 PEDIDO AUTORIZADO POR LAERTE JOSE PERASSOLO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA